ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DA PREFEITA
Travessa Maria Walcacer Nogueira, 567 – Terra Preta
CEP: 69.401-350 - Manacapuru-Amazonas.

MENSAGEM N.º 06 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras:

Venho por meio deste encaminhar o Projeto de Lei que "Prorroga, para até 31 de dezembro de 2026, o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 323 de 1° de junho de 2015".

O presente Projeto de Lei tem por objetivo prorrogar a vigência do Plano Nacional de Educação (PNE), com base na recente Lei Federal n. 14.934, de 25 de julho de 2024.

Ademais, o Plano Municipal de Educação está alinhado ao planejamento educacional nacional é essencial que o município acompanhe essa prorrogação, garantindo continuidade às diretrizes e metas estabelecidas.

Dessa forma, a prorrogação do plano visa garantir que não haja descontinuidade no planejamento educacional no Município de Manacapuru, sobretudo nas diretrizes, metas e estratégicas.

Portanto, a aprovação do projeto de lei faz-se necessário para a prorrogação da Lei Municipal n. 323 de 1º de junho de 2015, alterado pela Lei Municipal n. 830 de 11 de fevereiro de 2021, a fim de assegura a adequação do Plano Municipal de Educação ao novo prazo estabelecido, que precisa estar em conformidade com o novo Plano Nacional de Educação.

Por fim, na certeza de que este Projeto de Lei resultará numa discussão democrática entre Executivo e Legislativo, é que o submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, esperando dos Nobres Legisladores a necessária aprovação, com urgência, de acordo com o estabelecido no art. 52, da Lei Orgânica Municipal.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DA PREFEITA
Travessa Maria Walcacer Nogueira, 567 – Terra Preta
CEP: 69.401-350 - Manacapuru-Amazonas.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Prorroga, para até 31 de dezembro de 2026, o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Municipal nº 323 de 1° de junho de 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Prorroga-se, para até 31 de dezembro de 2026, o prazo de vigência do Plano Municipal de Educação (PME), aprovado pela Lei Municipal nº 323 de 1° de junho de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 830, de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE MANACAPURU, 19 de março de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru